

Relatório de Desempenho

Metas estratégicas
1º QUADRIMESTRE
2025

1. Apresentação

Este relatório apresenta os resultados parciais, correspondentes ao ano de 2025, das metas estratégicas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, as quais foram estabelecidas para o presente exercício e aprovadas no Plano de Gestão da Presidência – Portaria TRE-PE n.º 1100/2024.

As metas representam a quantificação do esforço estabelecido pela organização para alcance dos objetivos institucionais traçados no período e possibilitam à Alta Gestão realizar acompanhamento periódico dos resultados, além de prover os ajustes necessários para o seu alcance.

As metas estratégicas são mensuradas através de indicadores estratégicos e compõem o rol de instrumentos de controles internos estabelecidos pela Alta Gestão do Tribunal.

O monitoramento das deliberações decorrentes das análises críticas é realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica.

2. Metas e Indicadores Estratégicos:

Demonstração dos resultados e análises críticas das metas estratégicas estabelecidas para o exercício 2025, as quais são mensuradas por meio dos indicadores abaixo destacados. Para efeito de controle de desempenho institucional, foram estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional, atualizados pela Portaria TRE-PE n.º 270/2024, indicadores vinculados aos resultados priorizados para a gestão em 2025, conforme listado no quadro que segue.

Quadro 2.1 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Competência

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
01 – Promover a cidadania	ID 1	Índice de Satisfação do Cidadão com o atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor	O nível de satisfação, em valores percentuais, do cidadão/eleitor quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, por meio dos seguintes canais: 1. Presencial, 2. Telefônico (Disque Eleitor), 3. Chamados via chat e outros que vierem a ser monitorados/avaliados.	Ouvidoria
01 – Promover a cidadania	ID 2	Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco	O nível de confiança, em valores percentuais, dos eleitores, mesários, administradores de prédios, candidatos e/ou representantes de partidos políticos, em valores percentuais, quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco no período eleitoral.	Ouvidoria
01 – Promover a cidadania	ID 3	Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de	Ouvidoria

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			tramitação das demandas apresentadas.	
01 – Promover a cidadania	ID 4	Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE	A quantidade de pessoas, em valor percentual, que são beneficiadas nas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.	Escola Judiciária Eleitoral – EJE.
01 – Promover a cidadania	ID 5	Índice de aderência aos requisitos do Ranking de Transparência do Poder Judiciário	O percentual de atendimento aos requisitos estabelecidos pelo CNJ no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.	Assessoria de Comunicação Social – ASCOM
04 – Aprimorar a governança judiciária	ID 6	Índice de Atendimento dos Requisitos de Governança Judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas Corporativa, Pessoas, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN
04 – Aprimorar a governança judiciária	ID 7	Índice de atendimento de recomendações de auditoria institucionais	O percentual de recomendações/determinações atendidas no ciclo de monitoramento	Secretaria de Auditoria – SAU
04 – Aprimorar a governança judiciária	ID 8	Índice de Cumprimento de planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, das ações constantes nos planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais.	Secretaria de Auditoria – SAU

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
05 – Aperfeiçoar a segurança institucional	ID 10	Índice de cumprimento das ações do Plano de trabalho do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)	O quantitativo de ações realizadas conforme o plano de trabalho da CGSI 2022.	Comitê de Governança de Segurança da Informação – CGSI
07 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.	ID 11	Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
07 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos	ID 12	Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
08 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 14	Índice de alcance das metas do PLS/TRE-PE	Expressa o índice de alcance das metas temáticas anuais do Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.	Assistência de Gestão Socioambiental – AGS
08 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 15	Índice de implementação de ações de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Mobilidade Reduzida	O percentual de implementação das ações estabelecidas no Plano de Ação.	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão – CMA
11 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas	ID 16	Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período.	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
11 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas	ID 17	Índice de Absenteísmo Institucional	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença no âmbito deste Regional.	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
11 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas	ID 18	Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
12 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados	ID 19	Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 370/2021.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
12 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados	ID 20	Índice de Aderência às Metas do PDTIC	O percentual de realização do quantitativo das metas constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
13 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 21	Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações	Percentual do total de contratações previstas no Plano de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
13 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 22	Índice de Execução do Orçamento Disponível	A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4 – investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
13 – Aperfeiçoar a gestão	ID 23	Índice de acompanhamento	A relação, em valores percentuais,	

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
orçamentária e financeira		da execução financeira	entre a execução financeira referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, incluindo os respectivos Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento para despesas discricionárias estabelecido pelo TSE.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
13 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 24	Índice de aderência orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto na proposta orçamentária, em cada plano interno (PI), referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
13 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 25	Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor dos restos a pagar pagos e o valor dos restos a pagar inscritos e reinscritos, em cada exercício, excluídos os valores cancelados, considerando-se apenas os restos a pagar relativos às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
02 – Promover a Evolução dos Serviços	ID 26	Índice de ações implementadas do Plano de Transformação Digital	O percentual de realização das ações constantes no Plano de Transformação Digital do TRE-PE.	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN
13 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 27	Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente	A relação, em valores percentuais, entre os valores pendentes de pagamento referentes às despesas discricionárias, nos grupos de despesa	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado no orçamento corrente.	
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 29	Tempo Médio de Tramitação de Ações Penais	Indicar o tempo efetivo de duração das ações penais, decorrido entre a data de início da ação penal e a data de julgamento da ação.	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
08 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 30	Índice de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	O percentual anual de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão – CMA
09 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 31	Índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA	O percentual de execução do Plano de Racionalização dos principais processos de apoio administrativo da SA	Núcleo de Governança e Gestão – NUGSA
09 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 32	Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas	O percentual de contratos geridos por meio do sistema Compras Contratos	Núcleo de Governança e Gestão – NUGSA
10 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 33	Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física, constantes dos Planos de Melhorias e de Obras.	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA
10 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 34	Índice de adequação das instalações físicas	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
10 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 35	Índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo da SA	O percentual de atendimento de solicitações de bens e serviços de apoio administrativo da SA	Núcleo de Governança e Gestão – NUGSA
09 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 36	Índice de compras compartilhadas	O índice de compras compartilhadas em relação ao total de contratações.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF
09 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 37	Índice de licitações desertas ou fracassadas	O índice de licitações que não lograram êxito.	Núcleo de Licitações e Contratos – NULIC
09 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 38	Índice de dispensa de licitações	O índice de dispensa de licitações, em relação ao total de contratações.	Diretoria-Geral – DG
14 – Realizar Eleições	ID 39	Índice de Processos Eleitorais Mapeados	O índice de mapeamento de processos eleitorais de apoio e finalísticos em relação ao planejado para o período.	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – SPLAN
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 40	Índice de atendimento à demanda	Quantidade de órgão julgador/unidade judiciária por grau de jurisdição, com IAD maior ou igual a 100%.	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 41	Julgamento ou Baixa de Processos Antigos	Percentual de processos antigos (distribuídos até 31/12/ano de referência estabelecido em portaria do CNJ).	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 42	Índice de julgamento de processos em relação aos distribuídos	Percentual de processos julgados em relação aos processos distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados; Indica o grau de cumprimento da Meta 1, decorrido	CRE – 1º grau SJ – 2º grau

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			entre o dia 01/jan/ano-base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).	
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 43	Índice de julgamento de processos antigos	O índice de julgamento dos processos mais antigos, visando atingir os seguintes resultados: • 100% dos processos pendentes há 6 anos (2018) ou mais; • 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022. Indica o grau de cumprimento da Meta 2, decorrido entre o dia 01/jan/ano-base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
07 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 44	Índice de julgamento dos processos relativos aos ilícitos eleitorais	O índice de julgamento dos processos relativos aos ilícitos eleitorais, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, visando atingir os seguintes resultados: • 100% dos processos referentes às eleições de 2020; • 60% dos processos referentes às eleições de 2022. Indica o grau de cumprimento da Meta 4, decorrido entre o dia	CRE – 1º grau SJ – 2º grau

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			01/jan/ano-base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).	
09 – Evoluir a gestão administrativa e promover práticas inovadoras de gestão	ID 45	Aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação	Percentual de aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE.	Laboratório de inovação – LABIN
03 – Promover o fortalecimento da imagem constitucional	ID 46	Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP recebidos por partidos políticos no exercício financeiro	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas de exercício financeiro, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos no exercício financeiro.	Secretaria de Auditoria – SAU
03 – Promover o fortalecimento da imagem constitucional	ID 47	Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos por partidos políticos e candidatos participantes do pleito.	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas eleitoral, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos, bem como por candidatas e candidatos a cargos eletivos, participantes do processo eleitoral.	Secretaria de Auditoria – SAU

Quadro 2.2 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Resultados e análise crítica

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 1 – Índice de satisfação do cidadão	O nível de satisfação, em valores percentuais, do cidadão/eleitor quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, por meio dos seguintes canais: 1. Presencial, 2. Telefônico (Disque Eleitor), 3. Chamados via chat e outros que vierem a ser monitorados/avaliados.	90%	83%	Quadrimestral	Fórmula: $ISC = (ISCP + ISCD + ISCC + ISCN)/n \times 100$ ISCP – Índice de satisfação do cidadão (atendimento presencial); ISCD – Índice de satisfação do cidadão (disque eleitor); ISCC – Índice de satisfação do cidadão (chat); ISCN – Índice de satisfação dISC – Índice de Satisfação do Cidadão (serviços que vierem a ser avaliados); n – total de canais de atendimento avaliados (com pesquisa de satisfação respondida) O índice de satisfação de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta). $ISCX = ((VOB1/TV1)+(VOB2/TV2)+(VOB3/TV3))/3$ ISCX – Índice de Satisfação do Cidadão no canal X; VOB1 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 1; TV1 – Número Total de Votos da pergunta 1 (todos os conceitos); VOB2 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 2; TV2 – Número Total de Votos da pergunta 2 (todos os conceitos); VOB3 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 3; TV3 – Número Total de Votos da pergunta 3 (todos os conceitos); Em relação ao índice de satisfação dos atendimentos presenciais prestados pelas Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor (ISCP), deve-se considerar o somatório de votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom” (VOB) de todas as unidades, considerando todos os públicos-alvo e, da mesma forma, o número total.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

Apesar da média deste Indicador neste 1º Quadrimestre (82.93%) não ter alcançado a meta determinada (90%), é importante ressaltar que o canal de atendimento presencial, que realiza a pesquisa de satisfação após o atendimento prestado nos cartórios eleitorais e nas Centrais de Atendimento ao Eleitor, isoladamente, alcançou índice de satisfação de 98,88% (acima da meta), o que representou um aumento de satisfação de 1.31% em relação à última medição deste canal de atendimento (presencial) em 2024 (1º Quadrimestre/24 – 97.60%). O índice deste canal de atendimento presencial contribuiu sobremaneira para que este Indicador alcançasse 82.93%.

Fatores que dificultaram

O serviço Disque Eleitor – VOZ obteve o índice de satisfação de 64,04%, ainda abaixo da meta, visto que no quadrimestre anterior (3º Quadrimestre/24) o índice de satisfação foi de 74,90%. Em relação ao serviço Disque Eleitor - CHAT, o índice de satisfação do cidadão foi de 85,85%, percentual próximo à meta estabelecida de 90%. Contudo, comparando-se com o índice de satisfação do quadrimestre anterior, verificamos que houve queda, visto que este foi de 97,22%. Assim, da análise geral, percebemos que esses canais de atendimento Disque Eleitor (Telefone – Chat) necessitam de uma atenção especial e um monitoramento permanente. Para tanto, consta do planejamento da Ouvidoria, como coordenador do Serviço Disque Eleitor, realização de reunião com os gestores das Centrais de Atendimento ao Eleitor.

Lições aprendidas

A Ouvidoria deve continuar atenta ao atendimento prestado ao(à) eleitor(a) através deste serviço Disque Eleitor, de forma a identificar as necessidades de ajuste para prestar um atendimento de excelência, bem como tentar identificar o que está provocando a insatisfação do(a) usuário(a) em relação ao atendimento recebido.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 2 – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral.	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.	80%	-	Em ano eleitoral: No dia da eleição, para eleitores, mesários e administradores de prédios; Durante o período eleitoral, para candidatos e representantes de partido políticos registrados.	Fórmula: IDPC = (IDPCP + IDPCO + IDPCC + IDPCn)/n X 100 IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão; IDPCP – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (presencial); IDPCO – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (Sistema Ouvidoria); IDPCC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (correspondência); IDPCn – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (canais de atendimento que vierem a ser avaliados) n – número total de canais de atendimento com pesquisa de satisfação respondida. O índice de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): IDPCX = ((QRPC1/QTRP1)+(QRPC2/QTRP2)+(QRPC3/QTRP3))/3 IDPCx – Índice de Demandas Positivas do Cidadão no canal X; QRPC1 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 1; QTRP1 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 1 em todos os conceitos); QRPC2 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 2; QTRP2 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 2 em todos os conceitos); QRPC3 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 3; QTRP3 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 3 em todos os conceitos).
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
O indicador é mensurado apenas em anos eleitorais.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 3 – Índice de satisfação das solicitações destinadas à Ouvidoria Institucional	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.	90%	83%	Quadrimestral	O Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional é o resultado da média aritmética dos índices calculados isoladamente para cada canal de atendimento da Ouvidoria. Fórmula: $IDPC = (IDPCP + IDPCO + IDPCC + IDPCn)/n \times 100$ IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão; IDPCP – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (presencial); IDPCO – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (Sistema Ouvidoria); IDPCC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (correspondência); IDPCn – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (canais de atendimento que vierem a ser avaliados) n – número total de canais de atendimento com pesquisa de satisfação respondida. O índice de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): $IDPCX = ((QRPC1/QTRP1)+(QRPC2/QTRP2)+(QRPC3/QTRP3))/3$ IDPCx – Índice de Demandas Positivas do Cidadão no canal X; QRPC1 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 1; QTRP1 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 1 em todos os conceitos); QRPC2 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 2; QTRP2 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 2 em todos os conceitos); QRPC3 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 3; QTRP3 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 3 em todos os conceitos);
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram Neste quadrimestre, este Indicador atingiu o índice de 82,97%, em relação à média dos resultados do 3 canais de atendimento deste Indicador (Sistema Ouve/Telefone/Presencial), não alcançando a meta estabelecida que é de 90%. Percebe-se que este índice (82,97%) manteve-se próximo à média alcançada no quadrimestre anterior (3º Quadrimestre/24 – 86,79%). Fatores que dificultaram Da análise individualizada dos canais de atendimento, o canal 0800 – telefone – obteve 87.76% nas pesquisas de satisfação, índice próximo à meta estabelecida. Ainda em relação à análise individualizada, o canal de atendimento Sistema de Ouvidoria, alcançou o percentual de 78,17%, não atingindo de forma isolada a meta estabelecida de 90%. Mas, considerando o percentual do quadrimestre anterior (3º quadrimestre de 2024 – 73%), percebe-se que o índice de satisfação cresceu 7,08%.					

Em relação à análise do canal de atendimento presencial, houve apenas 01 atendimento presencial nesta Ouvidoria no período avaliado. No entanto, como a demanda foi registrada no Sistema da Ouvidoria com registro do e-mail do solicitante, este recebeu a pesquisa de satisfação posteriormente ao atendimento presencial por e-mail, assim não temos como identificar a avaliação respondida.

Da análise da parte descritiva das pesquisas de satisfação, percebemos que, às vezes, o(à) usuário(a) atribui nota baixa em razão de sua insatisfação, principalmente com relação à impossibilidade de atendimento de suas solicitações ou, ainda, com relação à frustração quanto à resposta recebida em relação à resposta desejada, não avaliando precisamente o atendimento de Ouvidoria.

Lições aprendidas

Necessidade de manter a rotina semanal de pós-atendimento que permite uma autoavaliação crítica do atendimento prestado e adoção de providências quanto aos achados da análise. Em virtude da pequena equipe disponível, não foi possível implementar algumas ações planejadas e atuar de forma adequada às atribuições da unidade

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 4 – Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE	A quantidade de pessoas, em valor percentual, que são beneficiadas nas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.	100%	510%	Quadrimestral	Fórmula IB: (TB / QP) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IB– Índice de Beneficiados; TB – Total de Beneficiados; QP– Quantitativo Planejado Nota 1: As metas serão estabelecidas por projeto/programa. Nota 2: Para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados alcançados por projeto/programa das ações realizadas, previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal bem como as ações estratégicas implementadas para correção de situações pontuais. Nota 3: Para facilitar o gerenciamento da Alta Administração, deve ser enviada, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador 4, a execução do Plano de Trabalho do período, evidenciando a correlação entre o quantitativo planejado de beneficiados e o total de beneficiados alcançados, por projeto/evento.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram Aumento na quantidade de postagens nas redes sociais gerando um interesse do público em visitar o CEMEL e participar das palestras do Eleitor e Eleitoral do Futuro					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 5 – Índice de aderência aos requisitos do Ranking de Transparência do Poder Judiciário	O nível de aderência do TRE-PE aos requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 215/2015)	100%	100%	Quadrimestral	Fórmula: IARRT = (RIP/ TRRT) x 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IARRT – Índice de Aderência aos Requisitos do Ranking de Transparência; RIP – Requisitos Implementados no Período; TRRT – Total de Requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência. Nota 1:para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência, deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de acordo os parâmetros e ações constantes no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal. Nota 2:para efeito de cálculo do percentual de atendimento, deve ser considerado o valor cumulativo por quadrimestre.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

O monitoramento mensal dos requisitos contribuiu para os resultados, permitindo um acompanhamento rigoroso dos conteúdos do site em relação às exigências do Ranking do CNJ. A presteza das unidades em responder às solicitações da ASCOM também teve grande contribuição.

O CNJ analisará os sites dos tribunais **durante os meses de abril e maio**. Sendo assim, **ainda não temos o resultado** deste ano de 2025.

Até 31/3 (último dia anterior ao período de verificação do CNJ), 77 dos 80 itens aplicáveis à Justiça Eleitoral já estavam devidamente publicados e atualizados no site, conforme planilha de monitoramento (2908521) apresentada à Presidência e Diretoria Geral no SEI nº 0013144-85.2021.6.17.8000. Dos 3 itens pendentes (atribuídos à STIC), 2 foram atendidos em 1/4, conforme Despacho STIC 15304 (2912843), e 1 foi atendido em 11/4, conforme Despacho STIC 16628 (2920314), com a disponibilização da consulta pública do SEI exibindo apenas a tramitação dos processos, conforme determinado pela Presidência em 10/4 no Despacho 2919630.

Apesar de cada item ter sido monitorado mensalmente por esta ASCOM em conjunto com as unidades, não é possível prever o resultado do CNJ, pois sempre existe o risco de a evidência apresentada não ser suficiente na análise daquele órgão (ainda que tenha sido aceita em anos anteriores).

Fatores que dificultaram

Os requisitos do Ranking são alterados pelo CNJ de um ano para o outro, o que representa um desafio para o planejamento dos conteúdos a serem publicados e atualizados.

Lições aprendidas

O monitoramento mensal dos itens envolvidos no Ranking é fundamental para manter os conteúdos atualizados no site, de modo que as unidades possam ser alertadas em tempo hábil sobre a necessidade de eventuais ajustes, a fim de evitar prejuízos no desempenho do Tribunal.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 6 – Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas Corporativa, Pessoas, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.	100%	-	Quadrimestral	$IAGRG = (IAAC + IAAP + IAACT + IAATIC) / 4$ $IAAC = (TRIC / TRPC) \times 100$ $IAAP = (TRIP / TRPP) \times 100$ $IAACT = (TRICT / TRPCT) \times 100$ $IAATIC = (TRITIC / TRPTIC) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAGRG – Índice de Atendimento Geral dos Requisitos de Governança; IAAC – Índice de Atendimento na Área Corporativa; TRIC - Total de Requisitos Implementados na área Corporativa; TRPC - Total de Requisitos Previstos na área Corporativa; IAAP – Índice de Atendimento na Área de Pessoas; TRIP – Total de Requisitos Implementados na área de Pessoas; TRPP - Total de Requisitos Previstos na área de Pessoas; IAACT – Índice de Atendimento na Área de Contratações; TRICT – Total de Requisitos Implementados na área de Contratações; TRPCT - Total de Requisitos Previstos na área de Contratações; IAATIC – Índice de Atendimento na Área de TIC; TRITIC – Total de Requisitos Implementados na área de TIC; TRPTIC - Total de Requisitos Previstos na área de TIC. Nota 1: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de forma cumulativa, por segmento de governança, de acordo com o Planejamento aprovado pela Presidência do Tribunal; Nota 2: para efeito de comprovação dos dados captados, deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, juntamente aos valores correspondentes às variáveis do indicador, as evidências quanto aos requisitos previstos x implementados no período de referência.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
De acordo com informação constante no SEI 0009272-23.2025.6.17.8000, Despacho NUGASP 2944062: “Tendo em vista a elaboração do relatório de desempenho estratégico do 1º quadrimestre de 2025, informo que não será efetuada a medição do indicador em referência, para o 1º quadrimestre do presente exercício, tendo em vista que, conforme consta do planejamento da governança 2025, a implementação de todos os requisitos previstos para o exercício têm sua implementação prevista para dezembro do ano corrente”.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 7 – Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais.	O percentual de recomendações de auditoria interna atendidas no ciclo de monitoramento.	100%	59%	Quadrimestral	Fórmula: $DMRA = (DIAP + DIAG + DIAC + DIAFP)/4$, na qual: DIAP = $(TRAP/TRP) \times 100$; DIAG = $(TRAG/TRG) \times 100$; DIAC = $(TRAC/TRC) \times 100$; DIAFP = $(TRAFFP/TRFP) \times 100$. Dados a serem captados (cumulativos): DMRA – Desempenho Médio de Recomendações Atendidas; DIAP – Desempenho Individual na Área de Pessoal; DIAG – Desempenho Individual na Área de Gestão; DIAC-Desempenho Individual na Área de Contratações; DIAFP - Desempenho Individual na Área Financeira e Patrimonial; TRAP – Total de Recomendações Atendidas da Área de Pessoal; TRAG – Total de Recomendações Atendidas da Área de Gestão; TRAC - Total de Recomendações Atendidas da Área de contratações; TRAFFP - Total de Recomendações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TRP – Total de Recomendações da Área de Pessoal; TRG – Total de Recomendações da Área de Gestão. TRC – Total de Recomendações da Área de Contratações. TRFP – Total de Recomendações da Área Financeira e Patrimonial. Nota: Deve-se considerar, para efeito de cálculo, as recomendações e determinações das auditorias realizadas até 31/dez do exercício anterior, excetuando-se aquelas cujos prazos de execução aprovados ultrapassem o período de monitoramento e as não monitoráveis;
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que dificultaram Complexidade e diversidade de ações; Diversidade de unidades envolvidas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 8 – Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, das ações constantes nos planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais.	100%	-	Quadrimestral	Fórmula: CMAA = (CAAP + CAAG+ CAAC + CAAFP)/4, na qual: CAAP = (TAAP/TAPAP) X 100; CAAG = (TAAG/TAPAG) X 100; CAAC = (TAAC/TAPAC) X 100; CAAFP = (TAAFP/TAPAFP) X 100. Dados a serem captados (cumulativos): CMAA – Cumprimento Médio das Ações Atendidas; CAAP – Cumprimento das Ações relativas à Área de Pessoal; CAAG – Cumprimento das Ações relativas à Área de Gestão; CAAC - Cumprimento das Ações relativas à Área de Contratações; CAAFP - Cumprimento das Ações relativas à Área Financeira e Patrimonial; TAAP – Total das Ações Atendidas da Área de Pessoal; TAAG – Total das Ações Atendidas da Área de Gestão; TAAC - Total das Ações Atendidas da Área de Contratações; TAAFP - Total das Ações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TAPAP – Total das Ações Planejadas na Área de Pessoal; TAPAG – Total das Ações Planejadas na Área de Gestão; TAPAC - Total das Ações Planejadas na Área de Contratações; TAPAFP - Total das Ações Planejadas na Área Financeira e Patrimonial; Nota: Devem ser consideradas as ações contidas nos planos de cada unidade auditada, planejadas para serem realizadas a cada quadrimestre do exercício financeiro.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
De acordo com informações prestadas pela SAU no processo SEI 0008916-28.2025.6.17.8000 (Despacho SEI 2946601), “não foram apresentados planos de ação para atendimento de recomendações de auditoria, motivo pelo qual, não será aferido o ID 8 neste ciclo de mensuração”.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 10 – Índice de Cumprimento das Ações do Plano de Trabalho do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)	O quantitativo de ações realizadas conforme o plano de trabalho da CGSI 2022	25%	25%	Quadrimestral	Fórmula: ICAPT = (AIP/TAPT) x 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ICAPT – Percentual de cumprimento de ações previstas no plano de Trabalho; AIP –Ações Implementadas no Período; TAPT – Total de ações previstas no plano de Trabalho do CGSI
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025					
Fatores que contribuíram A ação 1.1 Criar o plano de conscientização 2025 – o plano foi criado e aprovado conforme ata de reunião 2901038, do processo SEI 0019592-74.2021.6.17.8000. Ação 2.1 – Criar o plano de trabalho 2025 – com prazo para fevereiro - o plano foi criado e aprovado conforme ata de reunião 2901038, do processo SEI 0019592-74.2021.6.17.8000. Ambos os documentos estão armazenados na pasta 2025 do CGSI.					
Lições aprendidas O volume de cursos foi alto em relação ao prazo estipulado, considerando ser ano de eleição.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 11 – Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.	Até 25%	21,34%	Quadrimestral	Fórmula: $TCL = (CP - Sus) / (T\text{Baix} + CP - Sus)$ Dados a serem computados (cumulativos): TCL – Taxa de Congestionamento Líquida; CP – Casos Pendentes no final do período-base; Sus – processos Suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório; T Baix – Total de processos Baixados no período-base. Nota1: Para informar a variável SUS, considera-se os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (quadrimestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais da variável CN – Casos Novos definidas na parametrização do Justiça em Números. Nota2: Compõem a variável Casos Pendentes todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis T Baix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral. Nota3: Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Nota4: Os Casos Pendentes (CP), os Processos Suspensos (Sus) e os Processos Baixados (T Baix) devem ser calculados tendo por referência o período compreendido entre 01/JUL do ano anterior ao período-base até 30/JUN do período-base em que o indicador estiver sendo mensurado. Nota5: Considerando que o período de referência para a coleta das informações necessárias à mensuração do indicador não coincide com o ano-calendário, o monitoramento do ID pelo Cogest será efetuado por meio de RAEs que ocorreram em datas próprias conforme o seguinte cronograma: 1º quadrimestre: novembro 3º quadrimestre: março 3º quadrimestre: julho

					Definições gerais: Arquivo provisório: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente. Arquivado definitivamente: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.
--	--	--	--	--	--

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

1º Grau (SCRE) – Os fatores de contribuição para a manutenção do indicador com percentual para o cumprimento do requisito no Prêmio CNJ 2025 (até 25%) foi o trabalho realizado de:

- Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício-Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios,
- O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais,
- O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais;
- Provimento CRE nº 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, conseqüente baixa.

Fatores que dificultaram

1º Grau (SCRE):

- Período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025;
- A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores;
- A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE;
- A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025.

Lições aprendidas

1º Grau (SCRE):

- A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais.
- O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados.
- Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas.
- Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 12 – Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.	Até 250 dias	118 dias	Quadrimestral	Fórmula: $TpCpm = \frac{\sum_{i=1}^N TpCpi}{Np}$ Dados a serem computados (cumulativos): TpCpm – Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes; TpCpi – Tempo Individual de Tramitação dos Processos Pendentes; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada processo de 2º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo no 2º grau e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Criminais; b) CpNCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais. Nota2: para cada processo de 1º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais; b) CpCNCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais; c) CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau. Nota3: Não será considerado o tempo entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (TPRR e TPRG).
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram 1º Grau (SCRE) – Os fatores de contribuição para a manutenção do indicador com percentual para o cumprimento do requisito no Prêmio CNJ 2025 (até 150 dias) foi o trabalho realizado de: - Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício-Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios, - O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais, - O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais;					

- Provimento CRE nº 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, consequente baixa.

Fatores que dificultaram

1º Grau (SCRE):

- O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025;
- A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores;
- A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE;
- A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025.

Lições aprendidas

1º Grau (SCRE):

- A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais.
- O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados.
- Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas.
- Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 14 – Índice de Alcance das Metas do PLS/TRE-PE.	Expressa o índice de alcance das metas temáticas anuais do Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.	100%	93%	Quadrimestral	Fórmula: $IAMA = (QMAA/QTMA) \times 100$ Dados a serem solicitados: IAMA – Índice de Alcance das Metas Temáticas Anuais do PLS do TRE-PE; QMAA – Quantidade de Metas Temáticas Anuais Alcançadas; e QTMA – Quantidade Total de Metas Temáticas Anuais do PLS para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados, de forma detalhada, para cada meta do PLS.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram O engajamento dos servidores das unidades envolvidas com o PLS, colaborando com a execução das ações para o alcance das metas e em fornecer a AGS os dados necessários para o monitoramento dos indicadores. Fatores que dificultaram Infraestrutura tecnológica: Embora a STIC tenha desenvolvido um painel BI para o monitoramento do PLS, devido a inconsistências nos dados ainda precisamos com frequência pedir retificações de informações seguido de pedido para SEIPE atualizar o painel, visto que o ele é uma ferramenta que faz leitura de planilhas alimentadas pelas unidades. Foi solicitado, em maio de 2023, o desenvolvimento de um sistema que atenda à demanda através do SEI nº 0011001-55.2023.6.17.8000, o qual já foi incluído no ranking de priorização. Propomos a parceria com o TRT8, que possui um sistema para monitoramento do PLS que atenderia a demanda da AGS. A STIC já foi demandada a respeito. Lições aprendidas O acompanhamento da evolução dos indicadores possibilita uma análise para, se necessário, realizar ajustes com a finalidade de alcançar as metas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 15 – Índice de Implementação de Ações de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Mobilidade Reduzida.	O percentual de implementação das ações estabelecidos no Plano de Ação.	100%	100%	Quadrimestral	Fórmula: IAIA = (QTA/QTAP) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IAI – Índice de Ações Implementadas; QTA – Quantidade de Ações Implementadas ; e QTAP – Quantidade Total de Ações para o Período.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram Planejamento e atitudes para efetivação das ações de inclusão. Fatores que dificultaram Alinhamento com os responsáveis pelas instituições de referência. Lições aprendidas Necessidade de definir prioridades de gestão com a alta administração antes da construção do plano de ação; Fazer um cronograma quadrimestral com as ações de promoção de inclusão contendo os contatos dos envolvidos e os endereços das instituições..					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 16 – Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período	90%	80%	Quadrimestral	Fórmula: $PMA = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PMA – Percentual de Metas Atingidas do PEGP; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados de cada meta estabelecida no PEGP, para o período, e o relatório de acompanhamento da execução das ações previstas.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram Início da tramitação das contratações com antecedência (Indicador nº 01); Início da tramitação das contratações com antecedência, acompanhamento da execução orçamentária e ausência de intercorrências com as empresas contratadas (Indicador nº 02); Apesar do PAC 2025 ter sido autorizado em meados de fevereiro, a SEDOC conseguiu dar andamento nas contratações dos cursos (Indicadores nº 03, 04 e 08). Fatores que dificultaram A presente medição reflete o resultado referente ao segundo quadrimestre, enquanto as metas estabelecidas são anuais (Indicador nº 02). Lições aprendidas Importância da sensibilização dos gestores para um acompanhamento periódico dos resultados, bem como o desenvolvimento de ações para o alcance das metas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 17 – Índice de Absenteísmo Institucional	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença no âmbito deste Regional.	Até 2,5%	-	Anual	Fórmula: ASP X 100 / (TServ x DU) Dados a serem solicitados: ASP – Ausências dos Servidores no Período; TServ – Total de Servidores ao final do período; DU – total de Dias Úteis do período. Nota1: Neste contexto, o termo ausência deve englobar as licenças por motivo de saúde da Lei n.º 8.112/90 (tratamento da própria saúde, por doença em pessoa da família, por motivo de acidente em serviço, doença relacionada ao trabalho ou profissional). Nota2: para efeito de análise do indicador, devem ser apresentados os resultados por tipo de afastamento, levando em consideração as informações de caráter restrito.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é anual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 18 – Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.	70%	-	Bianual	Fórmula: $ISS = (APS/TA) \times 100$ Dados a serem solicitados: ISS - Índice de Satisfação do Servidor; APS – Avaliações Positivas de Satisfação; TA – Total de Avaliações realizadas. Esclarecimento sobre o indicador: Devem ser consideradas, para efeito de avaliações positivas de satisfação (APS), o número de respostas atribuídas às categorias “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”. São utilizadas nos questionários, ainda, as categorias “Insatisfeito” e “Pouco Satisfeito”, que não entram no cálculo da variável APS. As avaliações são feitas através de um questionário disponibilizado em sistema de tecnologia da informação e objetivam atingir todo o universo de servidores do tribunal, aqui entendidos tanto os servidores efetivos como os requisitados que estejam desempenhando suas atividades nas diversas unidades do tribunal. Nota1: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados com a subdivisão por unidades administrativas da sede e Zonas Eleitorais. Nota2: Deverá ser informado o quantitativo total de servidores do Tribunal e o quantitativo de servidores que responderam à pesquisa.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é bianual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 19 – Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC.	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 370/2021.	100%	0%	Quadrimestral	Formula: $PRA = (QRA/QTR) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PRA – Percentual de Requisitos Atendidos; QRA – Quantidade de Requisitos Alcançados; QTR – Quantidade Total de Requisitos para o período. Nota1: Conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades (ASCOM, SGP, CSI, STIC, etc), de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho ENTIC-JUD; Nota2: Para facilitar o gerenciamento da Administração deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, o Relatório de Acompanhamento dos Requisitos Técnicos de Governança de TIC, constando os requisitos legais determinados e os requisitos que foram atendidos.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que dificultaram Havia apenas duas ações previstas para esse quadrimestre que não foram realizadas, e as áreas responsáveis pela execução das mesmas, justificaram a não conclusão e propuseram uma nova data para a conclusão dessas ações.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 20 – Índice de Aderência às Metas do PDTIC	Mede o percentual de realização do quantitativo das metas constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.	85%	83%	Quadrimestral	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados: DPM – Desempenho Percentual de Metas do PETIC; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados dos dados estatísticos, para cada meta prevista do PDTIC.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

- Investimento em infraestrutura tem possibilitado uma excelente disponibilidade dos serviços;
- Investimento em infraestrutura para garantir o atendimento aos controles de segurança e proteção de dados indicados;
- Boa atuação das equipes no monitoramento e elaboração dos documentos de contratação bem no cumprimento das ações planejadas no PDTIC.

Fatores que dificultaram

O quadro reduzido de servidores de TIC impacta diretamente a capacidade de atendimento aos chamados e dificulta o cumprimento dos acordos de níveis de serviço, inclusive os esforços para revisar e propor novos acordos mais aderentes à realidade da equipe.

Lições aprendidas

Apesar de os esforços empreendidos para melhorar o SLA, o percentual alcançado ainda ficou abaixo da meta de 95%. Diante disso, torna-se necessário identificar novas oportunidades de melhoria que possibilitem o atingimento da meta, mesmo com as limitações impostas pelo quadro reduzido de servidores de TIC.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 21 – Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações.	Percentual do total de contratações previstas no Plano de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações.	90%	92%	Quadrimestral	Fórmulas: DMPC = SOMA (TCPR)/SOMA (TCP) X 100; DIPC = (TCPR/TCP) X 100 Dados a serem solicitados: DMPC = SOMA (TCPR)/SOMA (TCP) X 100; DIPC = (TCPR/TCP) X 100 Dados a serem solicitados: DMPC – Desempenho Médio do Plano de Contratações; DIPC – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora no Plano de Contratações; TCPR – Total de Contratações Previstas no Plano de Contratações e Realizadas; TCP – Total Contratações Previstas no Plano de Contratações. Nota1: Entende-se como Plano de Contratações original o primeiro Plano de Contratações publicado. Nota2: A medição estratégica (periodicidade quadrimestral), será cumulativa, considerando o número total de contratações previstas para o período x realizadas. Para o 1º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a abril, para o 3º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a agosto e para o 3º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a dezembro. Nota3: Para efeito de mensuração do indicador, a data inicial será considerada a constante no Plano de Contratações original. Para contratações incluídas, será considerada a data constante da inclusão no plano. Nota4: As contratações excluídas e incluídas serão computadas para efeito de cálculo do indicador. Nota5: Para efeito de cálculo, a contratação será considerada realizada a partir da data, alternadamente: da publicação do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua; da publicação da ata de registro de preços; da emissão da nota de empenho para os casos de inexigibilidade ou dispensa. Nota 6: Caso a contratação ocorra sem ônus para o tribunal, será considerada realizada após a formalização para a execução do serviço ou aquisição do produto.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

No início do exercício, historicamente, favorecem o índice o grande número de contratos de serviços de natureza contínua com disponibilização prevista e efetivada em janeiro, impactando positivamente na execução orçamentária e refletindo positivamente em outros indicadores estratégicos.

SGP - A unidade alcançou 38% de cumprimento, não alcançou a meta, de um total de 08 prazos, deixou de disponibilizar 5 sequenciais, a SGP é a terceira unidade com mais sequenciais no PCA, tendo 8 das 88, o que corresponde a 9% do total de sequenciais.

STIC - A unidade alcançou 100% de cumprimento, alcançou a meta, sendo a segunda Secretaria com mais sequenciais no PCA, com 10% dos prazos, com 9 das 88 contratações, o que corresponde a 10% do total de sequenciais.

ASSEG-A Unidade não possui prazos vencidos até a presente mensuração.

EJE - A Unidade não possui prazos vencidos até a presente mensuração.

ASPLAN/CMA - A Unidade não possui prazos vencidos até a presente mensuração.

ASCAI - A Unidade não possui prazos vencidos até a presente mensuração.

ASCOM - A Unidade não possui prazos vencidos até a presente mensuração.

SA – A unidade alcançou 94% de cumprimento, alcançou a meta, no entanto, avaliando individualmente por coordenadoria, apenas a COMAP não alcançou a meta, com 0% de cumprimento e apenas 2 sequenciais, a COAD e a CEA alcançaram 97% e 100% de cumprimento, respectivamente, cabe ressaltar que a SA detém a maioria dos prazos mensurados no presente indicador, 71 dos 88 prazos, o que corresponde a 81% de todos os prazos, sendo a unidade mais sensível para que o Tribunal consiga atingir a meta de 90%, no total foram 4 prazos não cumpridos por esta unidade.

Fatores que dificultaram

Na medição acumulada até janeiro foram registrados 09 prazos descumpridos, de um total de 88 prazos, alcançando 90% de cumprimento, dentro da meta estabelecida para o indicador (90%).

Prejudica o indicador problemas referentes ao processo licitatório, como licitações desertas e atrasos para envio de documentos por parte das empresas, além de pendências de deliberações internas em unidades no Tribunal. A SGP foi a unidade com maior número de prazos descumpridos, sendo 05 prazos do total de 09 de todo o indicador.

Lições aprendidas

- Evitar alterações de prazo.

- Manter o rigor no cumprimento dos prazos do Plano de Contratações pelas unidades demandantes e contratantes, de modo a disponibilizar as contratações ainda no primeiro semestre, conforme o disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022;

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 24 –Índice de Aderência Orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto na proposta orçamentária, em cada plano interno (PI), referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos	55% (1º quadrimestre)	55%	Quadrimestral	Percentual de Aderência Anual Fórmula: $AA = (\text{total Execução Planejada} / \text{total Programação SIGEPRO}) \times 100$ Onde: Execução Planejada = Programação SIGEPRO por PI x Percentual de Aderência por PI Fórmula: $SE(PS=0;0;SE(VE>(PS*2);0;SE(VE>PS;1-((VE-PS)/PS);(VE/PS))))$, onde: VE: Valor empenhado por PI (Fonte SIAFI); PS: Programação SIGEPRO por PI (Fonte SIGEPRO) Fórmula: IAEF = (DP/LPDD) X 100 Nota 1: Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Nota 2: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. Ex. O valor empenhado correspondente ao 3º quadrimestre = Valor empenhado no 1º quadrimestre + o valor empenhado no 3º quadrimestre; Nota 3: o termo correspondente ao montante previsto na proposta orçamentária será o valor programado no sistema SIGEPRO (sistema de acompanhamento e gerenciamento, destinado à elaboração sistematizada da proposta orçamentária no âmbito da Justiça Eleitoral); Nota 4: Plano interno – instrumento de planejamento e acompanhamento que desdobra e detalha a ação, definido por finalidade do gasto; Nota 5: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria. Nota 6: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos;
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram A meta proposta para o período (55%) foi atingida em 21 planos internos, entre eles os relacionados a Correições, Diárias para Servidores, Estagiários, Material de Consumo para Serviços Auxiliares, Energia Elétrica, Locação de Imóveis, Vigilância Eletrônica e Manutenção Predial.					

Destaca-se que os planos internos com maior volume orçamentário — Diárias, Estagiários, Energia Elétrica, Locação de Imóveis e Manutenção Predial — apresentam valores empenhados superiores a R\$ 1 milhão cada. Juntas, essas despesas totalizam R\$ 13.616.691, correspondendo a 52% do total empenhado no período, contribuindo de forma significativa para o desempenho do indicador.

Fatores que dificultaram

Cabe destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi sancionada apenas em 10 de abril de 2025, o que impactou significativamente o desempenho do indicador nos primeiros meses do ano. Ainda assim, na medição referente ao 1º quadrimestre do exercício, foi possível atingir a meta de 55% estabelecida para o indicador, com a execução alcançando exatamente esse percentual.

Foram identificados 11 planos internos com 0% de aderência. Dentre eles, destacam-se três com valores programados superiores a R\$ 300.000,00: Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Veículos e Locação e Subscrição de Software. Ressalta-se que, desses 11 planos com aderência nula, dois apresentaram empenhamento, mas foram classificados com 0% por não constarem na proposta inicial — são eles: Reparações e Instalações. Além disso, houve um caso em que o empenhamento superou 200% do valor planejado, resultando em penalização pelo método de mensuração: o plano Materiais de Consumo Médico e Odontológico. Destacam-se, ainda, três despesas que não foram empenhadas ou que apresentam valores superiores a R\$ 2.000.000,00 pendentes de empenho, totalizando R\$ 11.515.094,00 a empenhar:

Apoio Administrativo Técnico e Operacional (48% de aderência, com R\$ 4.802.983,00 não empenhados);

Limpeza e Conservação (37% de aderência, com R\$ 2.976.429,00 não empenhados);

Lições aprendidas

- Aperfeiçoar incansavelmente a elaboração da proposta orçamentária, de tal forma que cada vez mais exista menos necessidade de alterá-la, conseguindo, assim, melhoria constante no índice de aderência.
- Mapear as contratações de grande vulto, ainda não empenhadas ou que apresentam baixo empenhamento ao longo do exercício.
- Observe-se que a ocorrência de liberação de orçamento, embora favoreça os índices de execução orçamentária e financeira no exercício, e de forma importante tendo em vista o orçamento impositivo, tende a não impactar da mesma forma positiva na aderência orçamentária, tendo em vista a possibilidade de haver, de forma indesejada, execução em divergência com a programação da proposta orçamentária.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 25 – Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor dos restos a pagar pagos e o valor dos restos a pagar inscritos e reinscritos, em cada exercício, excluídos os valores cancelados, considerando-se apenas os restos a pagar relativos às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos.	95%	75%	Quadrimestral	Fórmula: IPRP = (VP / VI) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IPRP – Índice de Pagamento de Restos a Pagar; VP – Valor total Pago no exercício; VI – Valor total de créditos Inscritos e Reinscritos, excluídos os cancelamentos. Nota1: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor inscrito e reinscrito no exercício, excluídos os cancelamentos, e o valor pago acumulado do período. Ex. O valor total de créditos pagos correspondente ao 3º quadrimestre = Valor total de créditos e pagos no 1ºquadrimestre + total de créditos pagos até 3º quadrimestre; Nota2: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3-outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos; Nota3: Para a medição desse indicador, não serão considerados dados de Pleitos Eleitorais, Biometria, Pessoal e Benefícios;

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

Em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 95/2016, o TSE passou a gerenciar os limites de pagamento das unidades orçamentárias da Justiça Eleitoral por meio da publicação de portaria com a definição do limite de pagamento dos Tribunais em cada exercício. Importante salientar que o pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores integram o cálculo das despesas discricionárias frente ao limite de pagamento. Por esta razão a SOF vem realizando gestões ao longo dos últimos exercícios no sentido de reduzir a inscrição desnecessária de Restos a pagar, e vem monitorando o efetivo pagamento, disponibilizando mensalmente ao COGEST planilha demonstrando a execução de Restos a Pagar. A meta estabelecida para as despesas discricionárias foi de 95% já em janeiro. Em 2024 foram inscritos R\$ 4.317.995, sem contar os cancelados, pagos R\$ 1.828.491, restando a pagar R\$ 2.489.503.

Fatores que dificultaram

A meta proposta prevê que o pagamento de restos a pagar deve ser implementado em 95% logo em janeiro, e neste período pagamos apenas 42%. Os valores mais expressivos de restos a pagar a pagar, por plano interno, são referentes a despesas com Apoio técnico administrativo e operacional (R\$ 348.497), Limpeza

e conservação (R\$ 380.021) e Manutenção Predial (R\$ 965.014).

Lições aprendidas

- Observar com rigor o cumprimento do disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício), à medida que tal fator otimizará a execução orçamentária e financeira dentro do exercício, bem como a Resolução nº 210 (encerramento do exercício);
- Cumprimento das Instruções Normativas TRE/PE nº 33 e nº 46 – respectivamente gestão de restos a pagar e gestão da execução financeira;
- Evitar a inscrição em Restos a Pagar de valores relativos a obras.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 26 – Índice de ações implementadas do Plano de Transformação Digital	O percentual de realização das ações constantes no Plano de Transformação Digital do TRE-PE.	100%	100%	Quadrimestral	Fórmula: $IIPTD = (QAC/QAP) \times 100$ Onde: IIPTD – Índice de Implementação do PTD; QAC – Quantidade de ações concluídas no período; QAP – Quantidade de ações previstas para o período. Nota: conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades, de acordo com o estabelecido no Plano de Transformação Digital.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram: Monitoramento periódico do plano de ação.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 27 – Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente.	A relação, em valores percentuais, entre os valores pendentes de pagamento referentes às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado no orçamento corrente.	Até 75% (1º quadrimestre)	84%	Quadrimestral	Fórmulas: DM = soma (DI)/soma (OD) X 100; DI = (OPP/OD) X 100 Dados a serem solicitados: DM – Desempenho Médio do órgão; DI – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora; OD (Orçamento Disponibilizado) - Total do orçamento comprometido relativo às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível; OPP (Orçamento pendente de pagamento) – Total de valores a pagar relativos às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível. Nota 1: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados o orçamento disponibilizado para o exercício corrente relativo às despesas discricionárias e o respectivo valor pendente de pagamento acumulado do período. Ex. O valor a pagar correspondente ao 3º quadrimestre = Valor a pagar no 1º quadrimestre + o valor a pagar no 3º quadrimestre; Nota 2: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria; Nota 3: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos;
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					

Fatores que contribuíram

No cômputo geral, considerando as grandes unidades gestoras, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) apresentou o melhor desempenho, com 90% do orçamento empenhado e 26% pago, superando a meta estabelecida para o período. A Secretaria de Contratações (SCONT) empenhou 72% e pagou 21% de seu orçamento. Embora não tenha atingido a meta, sua execução contribuiu significativamente para a elevação do índice geral, especialmente devido aos gastos com serviços continuados, concessionárias de serviços públicos e locação de imóveis. Já a Secretaria de Administração (SA) empenhou 56% de seu orçamento, com 12% de pagamentos efetuados.

Fatores que dificultaram

O empenhamento das principais despesas concentrou-se majoritariamente no mês de abril, em decorrência do atraso na aprovação da LOA e, conseqüentemente, da liberação dos recursos orçamentários. Mesmo considerando o exposto, a execução orçamentária referente a investimentos foi irrisória, aquém do esperado, atingindo apenas 4% . A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), responsável pela maior parte da dotação no Grupo de Natureza da Despesa (GND), concentrou 73% dos recursos, porém empenhou apenas 4% e não realizou execução financeira. Em seguida, destaca-se a Secretaria de Administração (SA), com 27% da dotação, 3% de empenho e, igualmente, sem pagamentos efetuados.

Lições aprendidas

- monitorar e analisar os resultados estratégicos e táticos mensalmente.
- cumprir a Instrução Normativa TRE/PE nº 46, que dispõe sobre a gestão da execução financeira com o acompanhamento do cronograma de desembolso;
- cumprir o disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício;
- dar continuidade a gestões junto às unidades, dando ciência dos saldos a pagar;
- mapear/monitorar o andamento das contratações de maior vulto.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 29 – Tempo Médio de Tramitação de Ações Penais	Indica o tempo efetivo de duração das ações penais, decorrido entre a data de início da ação penal e a data de julgamento da ação.	Até 700 dias	281 dias	Quadrimestral	Fórmula: $TpAPm = \sum_{i=1}^N TpAPi / Np$ Dados a serem computados (cumulativos): TpAPm – Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais; TpAPi – Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada ação penal, julgada ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data de início e a data de julgamento da ação. Serão considerados os processos das Classes 282, 283, 10943, 10944, e 11528 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de julgamento definidos nas variáveis da Resolução CNJ n.º 76/2009. Nota2: O Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais (TpAPi) deve ser calculado tendo por referência o período compreendido entre 01/JAN e 31/JUL do período-base em que o Indicador estiver sendo mensurado.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram:

Os fatores de contribuição para a manutenção do indicador com percentual para o cumprimento do requisito no Prêmio CNJ 2025 (até 700 dias) foi o trabalho realizado de:

- A ação de servidores da SECRI – Seção de Crimes Eleitorais e Comuns Conexos com conhecimento mais aprofundado na área criminal, permitiu uma análise caso a caso para melhor andamento dos feitos.
- O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais,
- O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais;
- Provimento CRE nº 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, consequente baixa.

Fatores que dificultaram:

- O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025;
- A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores;
- A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE;
- A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025;
- Poucos servidores das zonas com conhecimento na área criminal dada a baixa demanda nesse campo na Justiça Eleitoral, também dificultaram o alcance de um menor tempo processual.

Lições aprendidas:

- A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais.
- O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados.
- Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas.
- Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, nos processos de natureza criminal.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 30 – Índice de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	O percentual anual de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	15%	-	Anual	Fórmula: ISA = (QSA/QTS) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ISA – Índice de seções eleitorais acessíveis no ano QSA – quantidade cumulativa de seções eleitorais acessíveis no período; e QTS – Quantidade Total de Seções Eleitorais
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
O indicador é medido anualmente, portanto, não será feita medição no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 31 – Índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA	O percentual de execução do Plano de Racionalização dos principais processos de apoio administrativo da SA	100%	-	Quadrimestral	DMP = (TAE/TAP) X 100 DMP – Desempenho médio do Plano TAE – Total de ações executadas TAP – Total de ações planejadas
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Conforme informação no despacho nº 2924060, não houve medição do indicador no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 32 – Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas	O percentual de contratos geridos por meio do sistema Compras Contratos	50%	108%	Quadrimestral	TCG = (TCI/TCP) X 100 TCG – total de contratações geridas por meio do sistema Compras Contratos TCI – total de contratações inseridas no sistema TCP – total de contratações do PCI/SA
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram I – Determinação da Diretoria-Geral com estabelecimento de marco (16/05/24) para início do empenhamento diretamente no CCON; II – colaboração dos gestores de diversas unidades; III – operacionalização da SOF/SEOR, da ASSEC e COMAP; IV – acompanhamento do NUGSA de algumas contratações apontadas pelos gestores, V – ações de sensibilização interna do uso do sistema pelos gestores e SOF, através de reuniões de acompanhamento e divulgação de informativos. VI – redução da necessidade de abertura de chamados técnicos VII – internalização dos procedimentos por todas as unidades gestoras. Fatores que dificultaram I – Como o desenvolvimento do sistema é realizado pelo Ministério da Economia, os chamados de suporte técnico demoram um pouco.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 33 – Índice de Aderência das Ações de Melhoria da Infraestrutura Física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física, constante dos Planos de Melhorias e de Obras	90%	75%	Quadrimestral	DMP = (TIA/TIP) X 100 DMP– desempenho médio dos planos de melhorias e de obras TIA – total de imóveis atendidos nos Planos de Melhorias e de obras TIP – total de imóveis previstos nos Planos de Melhorias e de obras
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram 1 – Reunião de acompanhamento das ações dos contratos de manutenção predial com o chefe da SEMAN, gestores e engenheiros de manutenção. LOTE 1 - SEI 0017047-65.2020.6.17.8000 e LOTE 2 - SEI 0024495-26.2019.6.17.8000 2 – Determinação da Diretoria-Geral, que em serviços com duração de até 5 dias, o fechamento do cartório, quando necessário, se daria de forma automática e sem a necessidade de transferência das atividades do cartório para outro local. 3 – Utilização dos feriados e recesso do judiciário para execução de serviços. Diminuindo a necessidade de interferência nas atividades das unidades e acelerando a execução dos serviços de manutenção. 4 – Ampliação do quadro de oficiais de manutenção no LOTE 1, visando atender a demanda crescente e cumprimento do planejamento.					
Fatores que dificultaram 1 – Inclusão de novas necessidades, não planejadas, que exigiram realocação de recursos para suas execuções e consequentes cancelamentos. 2 – Necessidade de execução de postos de atendimento para a Biometria 2025, não previstos no planejamento do TRE/PE.					
Lições aprendidas Planejamento. Foco nas atividades. Importância de um contrato de Manutenção Predial bem elaborado. Reuniões de controle das atividades.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 34 – Índice de Adequação das Instalações Físicas	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal	90%	-	Anual	NAI = (PT/6) X 10 e PIA = (QIAS/QTU) X 100 NAI – nota de adequação do imóvel PIA – percentual de imóveis adequados PT – pontuação total das perguntas QIAS – quantidade de imóveis com adequação satisfatória QTU – quantidade total de imóveis A partir da lista de assertivas mostradas a seguir, para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa, deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), obtendo uma nota correspondente ao respectivo conceito. Em seguida, calcula-se o percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas: 1.O imóvel não apresenta problemas estruturais graves; 2.As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas; 3.Atende às normas básicas de acessibilidade; 4.O espaço físico é suficiente; 5.O layout é padronizado; 6.A pintura e o revestimento encontram-se em perfeito estado. A pontuação total é obtida através do somatório dos pontos atribuídos a todas as 6 perguntas, considerando: Resposta positiva (sim) a cada pergunta: 1 ponto; Resposta negativa (não) a cada pergunta: 0 ponto. Critérios para classificação: NAI 8 a 10 = Ótimo; NAI 6 e < 8 = Bom; NAI 4 e < 6 = Regular; NAI 2 e < 4 = Ruim; NAI < 2 = Péssimo. Serão considerados imóveis com infraestrutura adequada, aqueles que obtiverem a NAI 6
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é anual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 36 –Índice de Compras Compartilhadas	O índice de compras compartilhadas realizadas em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações do TRE/PE	2%	0%	Quadrimestral	Fórmula: ICC = TCC/TAPCI ICC – Índice de Compras Compartilhadas; TCC – Total de Compras Compartilhadas; TAPCI –Total de Aquisições previstas no Plano de Contratações do TRE/PE Nota 1: Entende-se como Plano de Contratações atualizado o último Plano de Contratações publicado. Nota 2: A medição será cumulativa, considerando o número total de compras compartilhadas realizadas sobre o total de contratações previstas para o período. Para o 1º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a abril; para o 3º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a agosto; e para o 3º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a dezembro. Nota 3: Serão desconsideradas, para efeitos de cálculo do total de contratações previstas no Plano de Contratações atualizado, aquelas que tenham sido excluídas do plano, bem como aquelas que ocorreram sem ônus para o Tribunal. Nota 4: A contratação será considerada realizada: a) para os casos de atas de registro de preços referentes a licitações em que o TRE/PE seja o órgão gerenciador, a publicação da ata se constituirá em compra compartilhada realizada, mesmo sem que o objeto tenha sido contratado; b) nos casos em que o TRE/PE conste como partícipe em uma ARP gerenciada por outro órgão, a compra compartilhada deve ser considerada como realizada a partir da data da publicação do extrato do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

O índice de contratações efetivamente entregues por meio de compras compartilhadas foi de 0% neste 1º quadrimestre, não atingindo a meta estabelecida. De acordo com os critérios definidos para o indicador, foram analisadas 90 contratações do PCA com prazos vencidos no período.

Dentre essas, identificaram-se apenas três sequenciais com previsão de execução por compra compartilhada, todas vinculadas à SA (COMAP/SECOM), referentes à aquisição de açúcar, adoçante, mouse e copos descartáveis. No entanto, somente uma dessas contratações (Sequencial 98 – açúcar, adoçante, etc.) possuía prazo de entrega previsto para o 1º quadrimestre. Embora essa contratação tenha sido realizada, não ocorreu por meio da modalidade de compra compartilhada.

Fatores que dificultaram

Na presente mensuração, foram identificadas três sequenciais com previsão de execução por meio de compra compartilhada, das quais apenas uma possuía prazo de entrega previsto para o período. Destaca-se que, para o cumprimento da meta de 2%, seria necessário que pelo menos duas contratações fossem efetivamente realizadas

nessa modalidade, o que não ocorreu.

Constata-se que a compra compartilhada ainda se mostra incipiente no âmbito do TRE/PE. Nesse sentido, recomenda-se a implementação de ações de sensibilização junto aos gestores, bem como a ampliação da divulgação dessa modalidade de contratação entre as unidades do Tribunal, a fim de fomentar sua adoção

Lições aprendidas

Necessidade de avaliar se o modelo de contratação deveria ser mais e melhor disseminado em todo o TRE-PE, haja vista que apenas 04 contratações, em todo o TRE-PE, nesta mensuração, registraram previsão de contratação prevista através de compra compartilhada.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 37 – Índice de Licitações Desertas ou Fracassadas	O índice referente aos itens de licitações que não lograram êxito, considerando que cada licitação pode conter diversos itens para os quais há ampla concorrência nos termos da legislação vigente.	Até 15%	14%	Quadrimestral	FÓRMULA: ILDF = (TIDF/TIL) Onde: TIDF– Total de itens desertos ou fracassados TIL – Total de itens licitados

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram

Especificações do objeto detalhadas, claras e objetivas; cursos de capacitação para a Lei nº 14.133/2021; alinhamento da equipe de planejamento da contratação; adoção das condicionantes e recomendações emitidas pela ASJUR; agrupamento de itens.

Fatores que dificultaram

NULIC: I) PE n.º 90069/2024-SRP - Frustração de 1 item em razão de: a) não atendimento à convocação da pregoeira; b) solicitação dos licitantes para retirada da proposta; c) valores acima do máximo admitido pela Administração; II) PE n.º 90007/2025-SRP – Revogação do certame conforme autorização da Presidência do TRE/PE, por meio do Despacho n.º 2942223: devido à necessidade de publicação de nova Intenção de Registro de Preços/IRP, p/ viabilizar o desdobramento dos itens e possibilitar propostas com preços diferenciados pelos licitantes.

COMAP: *O aumento do preço do café devido a uma combinação de fatores, incluindo: - Aumento dos custos de produção; - Importação de insumos agrícolas, como fertilizantes e defensivos, que são importados e pagos em dólar; - Transporte: o diesel dos caminhões precificado em dólar; - Oferta e demanda: a oferta de café limitada, com demanda elevada; - O aumento do consumo que contribui para a alta dos preços; - Clima: A falta de chuvas e o clima adverso, gerando quebra da safra 2024/25. *O preço do café arábica subiu mais de 130% em 1 ano. O café atingiu a maior cotação em 28 anos;

SEMIC: Falha operacional no comprasnet para que viabilizasse a possibilidade de execução do pregão eletrônico com propostas diferentes para itens de diferentes participantes. Esta possibilidade havia sido apontada pela ASJUR em seu Parecer jurídico e só houve a percepção da necessidade de dividir o item individualmente por participante em fase posterior à IRP, quando da solicitação de esclarecimento de uma licitante.

SCONT: 1) Entendemos que, sempre que possível - especialmente nos casos em que o objeto da contratação apresente notória oscilação de preços ao longo do tempo ou integre um mercado caracterizado por alta volatilidade -, a unidade responsável poderia disponibilizar, nos autos, cotações de preços as mais atualizadas possíveis, a fim de subsidiar a definição do preço médio referencial para a licitação ;

Lições aprendidas

SEMIC: Deve ser identificado no TR se, em caso de partícipes em IRP, há possibilidade de alteração de preço para cada partícipe (quando há entrega de material isso é possível por conta dos impostos, que são diferenciados por estado); A NULIC deve atentar para a necessidade de divisão dos itens, antes de concluir a IRP, em caso de entrega de materiais em estados diferentes.

NULIC: (...) É necessária a indicação pelo setor demandante de que deve "atentar para a necessidade de divisão dos itens, antes de concluir a IRP, em caso de entrega de materiais em estados diferente," com a devida informação para este Núcleo durante a fase de divulgação da IRP.

SCONT: 1) Deverá sempre constar nos editais a possibilidade de prever preços diferentes para o item, segundo o inciso III do art. 82 da lei 14.133/2021, ao considerar que os objetos poderão ser entregues em locais diferentes, tendo em vista que órgãos de outros estados podem ser partícipes do pregão eletrônico (IRP); 2) Ambas as unidades, Nulic e contratante, devem atentar para a necessidade de divisão dos itens em caso de IRP e fazer constar nos autos; 3) Sempre que possível - especialmente nos casos em que o objeto da contratação apresente notória oscilação de preços ao longo do tempo ou integre um mercado caracterizado por alta volatilidade -, a unidade responsável deve disponibilizar, nos autos, cotações de preços o mais atualizadas possível, a fim de subsidiar a definição do preço médio referencial para a licitação; 4) O agrupamento de itens aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que – normalmente – melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 38 – Índice de Dispensa de Licitações	O índice de dispensa de licitações, em relação ao total de contratações.	Até 35%	22%	Quadrimestral	Fórmula: $IDL = TDL/TAPCI$ IDL – Índice de Dispensa de Licitações TDL – Total de Dispensa de Licitações TAPCI – Total de Aquisições do Plano de Contratações institucionais; Nota 1 – Todas as dispensas são consideradas no cômputo da meta, inclusive locações e energia elétrica. Nota 2 – A meta será a mesma para ano eleitoral e não-eleitoral.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram O alcance da meta do Indicador Estratégico de Dispensa de Licitações decorreu de um conjunto de fatores que refletiram a atuação coordenada entre as unidades envolvidas, o planejamento prévio das contratações e a adoção de boas práticas de gestão. O Planejamento de Contratações Anual – PCA é uma importante ferramenta para que as unidades do Tribunal planejem suas contratações com a antecedência necessária para realização das licitações, em busca da contratação mais vantajosa. Fatores que dificultaram Falhas no Planejamento das contratações, não cumprimento ou não monitoramento dos prazos. Desconhecimento do manual de Contratações. Lições aprendidas A principal lição foi a constatação de que o planejamento prévio das contratações e o monitoramento dos prazos é fundamental para evitar contratações emergenciais ou dispensas desnecessárias. Além disso, o uso recorrente e indevido da dispensa pode comprometer a eficiência da gestão pública e aumentar os riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle. Por essa razão, é essencial que os gestores priorizem o planejamento das contratações, adotem processos licitatórios sempre que viáveis e fortaleçam as ações de capacitação das equipes envolvidas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 40 – Índice de Atendimento à Demanda	Quantidade de órgão julgador/unidade judiciária por grau de jurisdição, com IAD maior ou igual a 100%.	100%	26,23%	Períodos específicos (1ª avaliação 31/12; 2ª avaliação 30/04; e 3ª avaliação 31/07) para se ajustar ao período de aferição do requisito no Prêmio CNJ de Qualidade.	Fórmula: IAD = (Tbaix+PRem/Cn+PRec) X 100 Dados a serem computados (cumulativos): IAD – Índice de Atendimento à Demandas; TBaix – Total de processos baixados no período-base; PRem – Processos remetidos a outra unidade judiciária; Cn – Casos novos; PRec – Processo recebidos de outra unidade judiciária. Nota 1: são considerados os processos de natureza de “Conhecimento” e de “Execução”. Nota 2: Os processos suspensos não saem do cálculo.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram: Os fatores de contribuição para o aumento do indicador para o cumprimento do requisito no Prêmio CNJ 2025 (100% em, pelo menos 80% das unidades judiciárias), que em 31.12.2024 constava com 11,48%, foi o trabalho realizado de: - Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício-Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios, - O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais, - O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais; - Provimento CRE n.º 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, consequente baixa; - Orientações por telefone, de servidor da SEPE e da CAR, sobre o procedimento dos processos de Cumprimento de Sentença, tornando-se mais célere e processado de forma correta pelos servidores dos cartórios. Fatores que dificultaram: - O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025; - A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores; - A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE; - A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025. Lições aprendidas: - A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais. - O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados. - Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas. - Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 41 – Julgamento ou Baixa de Processos Antigos	Percentual de processos antigos (distribuídos até 31/12/ano de referência estabelecido em portaria do CNJ).	Até 2%	0,09%	Períodos específicos (1ª avaliação 31/12; 2ª avaliação 30/04; e 3ª avaliação 31/07) para se ajustar ao período de aferição do requisito no Prêmio CNJ de Qualidade.	Fórmula: $\%Dis_ar = (Dis_ar / (Cp - Sus)) \times 100$ Onde: Dis_ar = ((Cp – Sus) – Dis_pr) Dados a serem computados: Dis_ar – Processos da variável Cp distribuídos até o ano de referência; Dis_pr – Processos da variável Cp distribuídos a partir do ano de referência; Cp – Casos pendentes; Sus – Processos suspensos/sobrestados/arquivados provisoriamente.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
Fatores que contribuíram: Os fatores de contribuição para a manutenção do indicador com percentual para o cumprimento do requisito no Prêmio CNJ 2025 (até 3% dos casos pendentes líquidos) foi o trabalho realizado de: - Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício- Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios, - O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais, - O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais; - Provimento CRE nº 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, consequente baixa. Fatores que dificultaram: - O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025; - A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores; - A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE; - A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025. Lições aprendidas: - A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais. - O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados. - Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas. - Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 42 – Índice de Julgamento de Processos em Relação aos Distribuídos	Indica o grau de cumprimento da Meta 1, decorrido entre o dia 01/jan/ano-base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).	100%	55,32%	Quadrimestral	Fórmula: Percentual de cumprimento: = $(\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2023} + \sum \text{dess_2023} - \sum \text{susmeta})) \times 10$ Dados a serem computados: Casos Novos – quantidade de processos que compõem casos novos; Julgados – quantidade de processos que receberam o primeiro julgamento; Suspensos – quantidade de processos suspensos/sobrestados ou arquivados provisoriamente; Dessobrestados – quantidade de processos que saíram da situação Suspensos.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram: O trabalho realizado pela CRE no 1º período de avaliação foi direcionado para o cumprimento dos itens do Prêmio CNJ 2025, que auxilia também para um bom resultado das Metas CNJ 2025, já que as classes processuais são as mesmas e parte dos requisitos do prêmio são satisfatórios com a julgamento dos processos, da mesma forma que ocorre nas Metas Nacionais.

As atividades realizadas no 1º período de avaliação foram:

- Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício-Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios;
- O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais;
- O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais;
- Provimento CRE n.º 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, conseqüente baixa.

Fatores que dificultaram:

- O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025;
- A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores;
- A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE;
- A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025.

Lições aprendidas:

- A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa viabilizou a superação de barreiras operacionais.
- O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados.
- Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas.

- Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 43 – Índice de julgamento de processos antigos	O índice de julgamento dos processos mais antigos, visando atingir os seguintes resultados: • 100% dos processos pendentes há 6 anos (2018) ou mais; • 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022. Indica o grau de cumprimento da Meta 2, decorrido entre o dia 01/jan/ano base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).	Até 2018 – 100% Até 2022 – 70%	Até 2018 – 100% Até 2022 – 33,61%	Quadrimestral	Fórmula: Cumprimento: = $(\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/7)$ Dados a serem computados: Casos Novos – quantidade de processos que compõem casos novos; Julgados – quantidade de processos que receberam o primeiro julgamento; Suspensos – quantidade de processos suspensos/sobrestados ou arquivados provisoriamente; Dessobrestados – quantidade de processos que saíram da situação Suspensos.

Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.

Fatores que contribuíram: O trabalho realizado pela CRE no 1º período de avaliação foi direcionado para o cumprimento dos itens do Prêmio CNJ 2025, que auxilia também para um bom resultado das Metas CNJ 2025, já que as classes processuais são as mesmas e parte dos requisitos do prêmio são satisfatórios com a julgamento dos processos, da mesma forma que ocorre nas Metas Nacionais.

As atividades realizadas no 1º período de avaliação foram:

- Orientação às zonas com após o encaminhamento do Ofício-Circular n.º 15/2025/CRE e posterior Portaria n.º 154/2025, expedidos pelo Exmo. Corregedor aos magistrados e servidores dos cartórios;
- O comprometimento dos servidores das zonas e empenho dos magistrados eleitorais;
- O auxílio remoto dos servidores vinculados à CAR – Coordenadoria de Apoio Remoto para andamento, decisão e baixas processuais;
- Provimento CRE n.º 68/22, ainda em vigor, o qual determina o monitoramento do período que os processos estão parados em conclusão com o magistrado (30 dias em período não eleitoral e 100 dias em período eleitoral), auxilia no andamento célere dos feitos para julgamento e, consequente baixa.

Fatores que dificultaram:

- O período de férias de servidores e magistrados, após ano eleitoral, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro/2025;
- A retomada do atendimento biométrico pelos cartórios eleitorais, necessitando de servidores para atendimento aos eleitores;
- A realização no mês de março/2025 da autoinspeção anual determinada por legislação do TSE;
- A realização de inspeções presenciais em algumas zonas eleitorais nos meses de fevereiro e abril/2025.

Lições aprendidas:

- A integração entre setores deve ser mantida e ampliada, valorizando o papel estratégico das coordenações de apoio (CAR, SEPE, SEIPE), cuja atuação proativa

viabilizou a superação de barreiras operacionais.

- O uso de dados para gestão processual é essencial, sendo recomendável a ampliação das ferramentas de BI e o contínuo acompanhamento dos indicadores por meio de painéis atualizados.
- Recomenda-se considerar, nos anos pós-eleitorais, a redistribuição de tarefas ou reforço temporário de pessoal, especialmente nos meses de janeiro a abril, de modo a não comprometer o desempenho institucional devido a sobrecarga de atividades simultâneas.
- Necessidade de monitoramento mais constante pelos servidores dos cartórios, bem como pelos respectivos magistrados, no acervo processual da zona.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 45 – Aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE	Percentual de aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE.	100%	-	Anual	Fórmula: $\text{IAPI} = (\text{NIR} / \text{NIP}) \times 100$ Os valores utilizados acima são: NIP – Número de iniciativas propostas para o ano (baseado na última versão aprovada*) NIR – Número de iniciativas realizadas IAPI – Índice de aderência ao plano de iniciativas Nota: O plano de iniciativas pode ser ajustado: 1. Por proposição do conselho deliberativo do laboratório de inovação e aprovada pela Presidência; 2. Por determinação direta da Presidência.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é anual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 46 – Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP recebidos por partidos políticos no exercício financeiro	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas de exercício financeiro, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos no exercício financeiro.	100%	-	Anual	Fórmula: Indicador (%) = (SRFP / TRFPR) x 100 *SRFP – Somatório de Recursos do Fundo Partidário – FP *TRFPR – Total de Recursos do Fundo Partidário – FP Recebidos SRFP = Somatório, em R\$, dos valores a recolher de Fundo Partidário – FP apontados nas decisões do TRE – PE (Acórdãos e Decisões Monocráticas). TRFPR = Total de recursos do Fundo Partidário – FP recebidos pelos partidos políticos no exercício financeiro.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é anual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 47 – Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos por partidos políticos e candidatos participantes do pleito	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas eleitoral, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos, bem como por candidatas e candidatos a cargos eletivos, participantes do processo eleitoral.	100%	-	Anual	Fórmula: Indicador (%) = (SRP / TRPR) x 100 *SRP – Somatório de Recursos Públicos (recursos do FP e do FEFC) *TRPR – Total de Recursos Públicos Recebidos SRP = Somatório, em R\$, dos valores a recolher de Fundo Partidário – FP e de Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC apontados nas decisões do TRE – PE (Acórdãos e Decisões Monocráticas). TRPR = Total de recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos pelos partidos políticos e candidatos no período de referência.
Análise gerencial – 1º quadrimestre de 2025.					
A periodicidade do indicador é anual, portanto, não será mensurado no 1º quadrimestre.					